



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.964, de 22 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade, ao Sr. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal desta cidade, ao Sr. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, sito a rua Quintino Bucaiuva, com os limites e características seguintes limitando-se pela frente com a referida rua; ao Nascente com o Sr. Bernardino; ao Poente com Inês de Tal e fundos com quem de direito, medindo cinco metros (5m,00) de frente por quatorse ditos de (14m,00) fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de abril de 1965.

Edmundo Queiroz

Presidente

João Augusto

1º Secretário

Edmundo Queiroz

2º Secretário.

adv